

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges - Estado do Rio Grande do Norte, exercício Financeiro de 2012, Gestão do Prefeito Municipal, Senhor José Jackson Queiroga de Moraes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "e" do inciso I do art. 24 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica APROVADA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, relativa ao Exercício Financeiro de 2012, gestão do Prefeito Municipal, Sr. José Jackson Queiroga de Moraes, contrariando o Parecer Prévio do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único. O Parecer desta Comissão e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, mencionado no caput deste artigo são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Nos termos do disposto no Art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 116, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, remeterá o resultado da votação ao responsável pelas contas e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 04 de maio de 2023.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 37611678

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO DE N.º 003, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Título de Honraria ao Mérito e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nos art.24, I, “e” e art. 90 do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto,

Art.1º - É concedido o Título de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados a este Município, aos seguintes agraciados:

1. Aldo Araújo da Silva
2. Antônio Iago de Paiva Freitas
3. Associação Amor Solidário
4. Derlania da Rocha Sales
5. Francisco Josimar de Barros
6. Francisco Jalisson de Almeida e Silva
7. Lissia Farrures Sales de Oliveira

Parágrafo Único - A distinção de que trata o caput deste artigo, será entregue em Sessão Solene, previamente marcada para o mês de dezembro de 2023, alusiva ao aniversário do Município.

Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a providenciar a confecção do Título, bem como as demais despesas necessárias para a realização da solenidade.

Art. 3º - A despesas decorrentes deste Decreto, serão suportadas pelas dotações do orçamento em Execução do Poder Legislativo.

Ar.t 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 80357472

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/12/2023. EDIÇÃO 1796. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO DE N.º 002, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Título e Honraria de Cidadão Olho-d’Água-Borgense dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nos art.24, I, “e” e art. 90 do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto, Art.1º - É concedido o Título e Honraria de Cidadão Olho-d’Água-Borgense, pelos relevantes serviços prestados a este Município, aos seguintes agraciados:

1. Alisson de Araújo Garcia
2. Ana Ludmyla de Oliveira Fernandes
3. Benedito Teixeira de Lira
4. Carlos Antônio de S. Nunes
5. Edson da Silva
6. Ercilio Gomes Suassuna
7. Francisco Carlos Araújo Cavalcante
8. Francisco Erivan da Silva
9. Francisco das Chagas Maia
10. Francisco Wiliam da Costa
11. Ivani Felix da Silva Freitas
12. Hiago de Freitas Macedo
13. João da Silva Maia
14. João Thiago da Silva Cavalcante
15. Lubes Maria de Oliveira Barros Pinto
16. Maria Consuelo de Almeida Costa
17. Maria de Oliveira Neta Barros
18. Maria das Graças Gomes da Silva
19. Maria Euridete de Oliveira Costa
20. Paulo Edécio dos Santos Oliveira
21. Robson Dias Freitas
22. Raimundo Olimpio de Sousa
23. Sebastiana Regineide Silva
24. Severina Bernardina de Sousa
25. Valsirene Severina de Souza

Parágrafo Único - A distinção de que trata o caput deste artigo, será entregue em Sessão Solene, previamente marcada para o mês de dezembro de 2023, alusiva ao aniversário do Município.

Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a providenciar a confecção do Título, bem como as demais despesas necessárias para a realização da solenidade.

Art. 3º - A despesas decorrentes deste Decreto, serão suportadas pelas dotações do orçamento em Execução do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 55437453